



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 431/81, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1.981.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE DE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito Municipal, a SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA - (Conselho particular de Paulo Afonso).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 16 de novembro de 1.981.


Abel Barbosa

Prefeito